DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Notificações	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Notificações

COMUNICADO EXTRAJUDICIAL -001/2020

Venho através deste, COMUNICAR o Senhor Marco Antonio da Cunha Farias CPF: 007.348.261-76, residente e domiciliado na Quadra 130 Viela 1537 n 89 no Distrito de Primavera, titular do BOX 27 situado no Centro Comercial para vendedores ambulantes e Praça de Alimentação denominado Camelódromo, localizado na Quadra 52 A Rua dos Carpinteiros s/n°, no Distrito de Primavera que devido à inércia de abertura e funcionamento da Lanchonete, ao qual fora proposto, a utilização do Box será transferida para o próximo suplente, conforme Lei Municipal n° 1592/2018 de 23/04/2018.

Prefeitura Municipal de Rosana/SP, 11/03/2020.

Gestão Imobiliária

Subprefeitura de Primavera

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 392/2020 - Pregão (Presencial) nº 017/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 11/03/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme segue: item 3 - R$ 9,55, item 7 - R$ 5,30, item 8 - R$3,20, item 9 - R$ 14,72, item 15 - R$ 8,00, item 17 - R$ 3,10, item 21 - R$ 3,10, item 26 - R$ 12,50, item 27 - R$ 5,91, item 36 - R$ 2,56, item 37 - R$ 2,75, item 39 - R$ 1,70, item 43 - R$ 1,95, item 45 - R$ 5,95, item 48 - R$ 3,20, item 49 - R$ 2,79, item 50 - R$ 6,00, item 53 - R$ 4,28, item 55 - R$ 0,85, item 56 - R$ 7,50, item 62 - R$ 7,84, item 66 - R$ 2,80, item 71 - R$ 1,75, item 72 - R$ 2,20, item 74 - R$ 2,20, item 75 - R$ 0,91, item 79 - R$ 4,79, item 84 - R$ 0,40, item 88 - R$ 5,50, item 89 - R$ 5,50, item 90 - R$ 5,50, item 99 - R$ 3,15, item 103 - R$ 1,25; - JOSE DIVANI DAVOLI 61870552849, conforme segue: item 81 - R$ 7,80, item 82 - R$ 19,50, item 83 - R$ 17,50; - MAQUEA & MAQUEA LTDA, conforme segue: item 96 - R$ 17,00, item 97 - R$ 17,00, item 98 - R$ 18,00; - ROSELI DE SOUZA ALCANTARA MONTEIRO, conforme segue: item 1 - R$ 1,40, item 4 - R$ 1,20, item12 - R$ 6,70, item 14 - R$ 9,80, item 20 - R$ 3,90, item 22 - R$ 36,35, item 23 - R$ 36,35, item 24 - R$ 5,90, item 25 - R$ 5,90, item 28 - R$ 1,40, item 31 - R$ 2,50, item 32 - R$ 2,50, item 33 - R$ 3,75, item 40 - R$ 13,95, item 42 - R$ 3,50, item 44 - R$ 2,15, item 51 - R$ 5,50, item 52 - R$ 1,00, item 54 - R$ 1,20, item 58 - R$ 6,90, item 59 - R$ 4,45, item 63 - R$ 4,10, item 64 - R$ 3,77, item 77 - R$ 1,58, item 80 - R$ 1,18, item 102 - R$ 3,65, item 104 - R$ 1,55. Restando FRACASSADOS os itens 06, 16, 41, 59, 68, 86; e ainda DESERTOS os itens 2, 5, 10, 11, 13, 18, 19, 29, 30, 34, 35, 38, 46, 47, 57, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 73, 76, 78, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 95,100 e 101. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 12 de março de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Extrato

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
Processo nº 123/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratada: R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Valor: R$ 336.874,59 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o prazo de execução, de até 4 (quatro) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela CONTRATADA

Data da assinatura: 13/03/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.